



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 05 de março de 2012.

Ref: requerimento nº 111/2012 – CURUMIN - PSDB
Processo Administrativo nº 8071/2012

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento nº 111/2012, expedido na sessão ordinária de 27.02.2012, onde Vossa Excelência solicita estudos para alteração de denominação de diversos loteamentos para Lavapés, informo-vos o seguinte:

1. A alteração de denominação é critério de política de governo. Assim, deve fazer parte de um plano maior da administração, visando algum fim específico no interesse do município como um todo e não interesse de uma minoria, que se quer são os moradores dos bairros envolvidos.
2. Sendo parte de uma estratégia de governo, visando algum bem maior, a iniciativa legislativa deve ser do Prefeito.
3. Pela Lei do Parcelamento do Solo, o Registro de Imóveis não pode registrar mais de um loteamento no município com a mesma denominação. Ex: não pode haver dois loteamentos Vale do Sol. O segundo deve chamar-se Vale do Sol II e assim por diante. Se o Registro o fizesse, geraria insegurança para os adquirentes e proprietários.
4. O proposto não faz sentido, pois o município é cortado por vários rios e não justifica alterar o nome de todos os bairros que acompanham determinado rio. Não é, portanto, estratégia de governo.
5. Porque gera insegurança, uma vez que quebra a tradicional denominação que todos conhecem, não só todos que moram no bairro, mas do município inteiro. A estabilidade nas denominações de bairros é fundamental ao município e da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



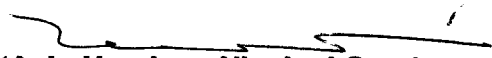
6. Por derradeiro, informo-vos que o valor referente às averbações seria suportado pelos munícipes proprietários dos imóveis atingidos.

Pelo exposto não há impossibilidade no presente momento de atendimento ao requerimento formulado, por inconveniência administrativa.

Essas eram as informações.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Cordialmente.


Antônio Henrique Nicolosi Garcia
Séc. Municipal Negócios Jurídicos

Ao Exmo. Sr. Vereador CURUMIN - PSDB.
Câmara Municipal de Botucatu